

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000875/2021-13

**Unidade Gestora:** SR/PE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº SR/PE-154/2021 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS **CONTINUADOS,**  
**SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE  
OBRA, DE MONITORAMENTO E  
RASTREAMENTO VEICULAR VIA  
SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,**  
**COMPREENDENDO A  
INSTALAÇÃO DE MÓDULOS  
RASTREADORES EM  
COMODATO,**  
**DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA  
DE SOFTWARE DE  
GERENCIAMENTO COM ACESSO  
VIA WEB E OS RESPECTIVOS  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,  
CONFIGURAÇÃO,  
CAPACITAÇÃO, SUPORTE  
TÉCNICO E GARANTIA DE  
FUNCIONAMENTO PARA  
GESTÃO DE FROTA  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DO DNIT/PE, QUE  
FAZEM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO E  
A EMPRESA SHOW  
PRESTADORA DE SERVIÇO DO  
BRASIL LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:****

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT ,** ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L -A, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sítio a Av. Engenheiro Antônio de Góes, 820, Pina - Recife-PE,

doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional em Pernambuco, o Sr. Leandro Miranda Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 6[REDACTED]8 emitido por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.173.\*\*\*-\*\*, nomeado através da Portaria nº 3684, publicada no DOU de 30/06/2022, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, e de outro lado, a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.338.999/0001-58, com sede na Avenida Rui Barbosa, 104 - Anexo 112 - Centro - Guarabira/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristiane Akiko Momoi, portadora da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]2 SSP/PB e CPF nº \*\*\*.897.\*\*\*-\*\*, considerando o disposto no Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93 de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e o contido no Processo Administrativo nº 50604.000875/2021-13, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE 154/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 01/05/2023 a 30/04/2024 conforme faculta a cláusula segunda do Contrato SR/PE 154/2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 e na alínea "d" do Inciso II e no § 6º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na cláusula segunda do Contrato 154/2021, na Portaria de Delegação de Competência SR/PE nº. 215 de 19/08/2015 e na Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, que delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais). O valor mensal estimado é de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA-DO REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos itens 6.3 e 6.4 do contrato de prestação de serviços continuados SR/PE 154/2021.

## **5. CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão como segue: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339039, Sub Elemento 77 (Despesas Com Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 10000000, alocados nesta Superintendência Regional. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

## **6. CLÁUSULA SEXTA-DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do

valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA-DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 24/04/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14210077** e o código CRC **1FE2C7FD**.

**Referência:** Processo nº 50604.000875/2021-13

SEI nº 14210077



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820  
CEP 51.010-000  
Recife/PE |